

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 029

São Paulo

quarta-feira, 13 de fevereiro de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.264, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Cr\$

- | | |
|---|-------------|
| a) Capital | |
| 1. Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais | 50.000.000 |
| 2. Centro Espírita Nosso Lar — Casas André Luiz | 300.000.000 |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queitóz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de fevereiro de 1985.

De 12-2-85

Homologando o Processo Seletivo Especial de transposição para a função-atividade de Auxiliar Agropecuário-III, processo HC 5955/84-B.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6043/84-H — TP. 130/85-Prod. farms. — Cirg. Brasil Com. Imp. Ltda., p/ o item 10. (homologação).

Proc. 6042/84-D — TP. 129/85-Seringas de vidro e plástico — Ibras CBO Ind. Cirg. e Ópticas S/A., p/ os itens 8 e 15; Reptoman Com. e Ind. Ltda., p/ os itens 4, 6, 10, 12, 13 e 14; Labs. B. Braun S/A., p/ o item 9; Becton Dickinson Ind. Cirgs. S/A., p/ os itens 1, 2, 5, 7 e 13; Medix Com. de Equip. Med-Cirg. Ltda., p/ o item 3. Revogado o item 11.

Proc. 6032/84-J — TP. 150/85-caterer — Revogado o item 5.

Proc. 5593/84-H — TP. 206/85-Reagente — Abbott Labs. do Brasil Ltda., p/ os itens 1 e 2.

Proc. 6979/84-B — TP. 158/85-Fio Cirg. Cirumédica S/A., p/ os itens 1, 2, 4 e 5; Brasmédica S/A. Ind. Farm., p/ o item 3; Shop Med — Prod. Hosp. Ltda., p/ o item 6; Ethicon S/A., p/ os itens 7, 8, 9 e 10.

Proc. 7096/84-H — TP. 209/85-Reagentes Abbott Labs. do Brasil Ltda., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Proc. 6016/84-E — TP. 138/85-esparadrapo, fita adesiva etc. — Halo Hosp. Com. e Rep. Ltda., p/ os itens 2, 3 e 4; Johnson & Johnson, p/ o item 1; Cremer S/A. Prods. Texteis e Cirgs., p/ o item 5; Dabasons Imp. Exp. Ind. e Com. Ltda., p/ o item 6.

Proc. 6595/84-E — TP. 207/85-Reagente p/ urina — Dinalab Com. Imp. e Exp. Ltda., p/ o item 1; Quimitra Com. e Ind. Química S/A., p/ o item 2.

Proc. 6044/84-A — TP. 131/85-Sondas de foley, malecot etc. — Cirg. Fernandes Ltda., p/ o item 1; Orcimed Ind. e Com. Ltda., p/ os itens 2 e 4; Soc. Coml. Chimosan Ltda., p/ o item 3; Badeia Com. e Ind. Ltda., p/ o item 9; Cirg. Brasil Com. e Imp. Ltda., p/ os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Revogados os itens 5, 6, 7, 8 e 16.

CASA MILITAR

Portaria CM-7-CEDEC, de 12-2-85

O Coronel PM Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do § 1.º, do artigo 6.º, do Decreto 7.550, de 9 de fevereiro de 1976, e de acordo com a indicação do titular da Secretaria de Economia e Planejamento, designa para, sem prejuízo de sua função e sem ônus para o Estado, como atividade comunitária e de caráter relevante, integrar, como membro, o Grupo de Assistência ao Desempregado instituído pela Portaria 005-CEDEC-85; Márcio Bue- no de Moraes, RG 2.725.871.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de contrato

Contrato 02/85 — GS — Proc. SEP 1.524/84.

Contratada — Sino — Seleccionadora de Informações e Notícias S/C Ltda.

Objeto — Fornecimento de recortes de jornais e revistas relacionadas com o consumidor p/o Procon.

Vigência — De 1.º-2 a 31-12-85.

Mensalidade — Cr\$ 290.000.

Recursos — U.D. 29.01.06; Subelemento Econômico — 3.1.3.2.9.9.; Categoria de Programação — 93-09.487.2.023; Verba p/1985 — Cr\$ 3.190.000.

Data da assinatura — 1.º-2-85.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de fevereiro — Quarta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h	Secretário da Promoção Social
9h15	Reunião do Secretariado Área Social
15h30	Secretário Particular
16h	Presidente do Conselho Consultivo Internacional do Chase Manhattan Bank, Sr. David Rockefeller
16h30	Industriais da Área Nacional de Informática
17h30	Assessor Especial
18h	Despachos Administrativos

Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	20
Universidades	12	Assembleia Legislativa	23
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	25
Tribunal de Contas	14	Prefeituras	30
Ediais	18	Boletim Federal	32

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 12-2-85

No processo SET-2.555-82, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de vigência por mais 240 dias, do convênio celebrado em 21-7-82, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, objetivando a concessão de auxílio financeiro para a execução de obras relativas a atividades turísticas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.807-83 c/ ap. doc. 9.175-99-84-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a lavratura de termo de prorrogação e retri-ratificação ao convênio celebrado em 19-12-83, entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação Projeto Rondon, visando ao desenvolvimento de atividades cooperativas de apoio à educação com a participação de estudantes universitários."

No processo SAA-40.931-84, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) e a FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos, objetivando a execução do projeto "Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia de Vírus de Plantas", obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No doc. 600-99-85-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre recondução do Presidente da 2.ª Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Secretário da Educação e nos termos do art. 279, da Lei 10.261/68, aprovo a recondução do bel. Joaquim Ferraz Martins, RG 1.661.993, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, continuar integrando no biênio de 1985/1987, a 2.ª Comissão Processante Permanente daquela Pasta."

Na aut. prov. 7.685-85 do SJ-209.309-83 c/ ap. PGE-81.930-83-SJ, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre autorização para a execução da L.C. 320-83, que dispõe sobre a instituição da série de classes de Assistente Agropecuário: "Considerando a orientação firmada pelo Coleto Supremo Tribunal Federal relativamente à constitucionalidade da L.C. 318-83 e a minha determinação de 20, publicada a 21-12-84, autorizo a imediata execução da L.C. 320-83."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 19, de 12-2-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XVII Semana Odontológica de Franca "Dr. Carlos Alberto Silva", a ser realizada nesta cidade, no período de 13 a 20 de abril de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 12-2-85

No processo GG. 1.071-84, em que é interessado o Departamento de Transportes Internos, sobre atualização das normas referentes ao Regime de Quilometragem: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações do Detin, fls. 52-59, e da Assessoria Técnica do Governo, fls. 21-25 e 68-71, relativamente às alterações propostas, fls. 3-17, para elaboração da planilha de custos para determinação do valor da tarifa-quilômetro, aprovo, apenas, a modificação da "quilometragem anual rodada", reduzindo-se, assim, de 30.000 para 24.000 km, que constitui a média real observada, fls. 3-5. Publicado, retornem os autos ao Detin para conhecimento e demais providências, primariamente no que diz respeito à urgente adoção de medidas capazes de coibir os abusos noticiados às fls. 59"

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo M.L. 02/85.

Licitação — Coleta de Alienação 01/85.

Objeto — Aparas mistas de papel resmado (Misto I), em fardos; papel jornal nacional, em mantas; papel jornal de arquivo e descarte, em amarrados; capa kraft de bobina e canudos de papelão.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta de Alienação 01/85, observado o critério de maior oferta à vista, em partes, a saber:

itens 1 e 3 ao proponente 9 — Zenildo Rocha Martins (Hembe Editora); itens 4 e 5 ao proponente 8 — Bianca Embalagens Ltda. e o item 2, após aplicado o critério de desempate conforme subitem 5-2 desta Coleta, ao proponente 6 — Indústria de Papelão Rio Claro Ltda.

Processo S.C. 249/250.

Licitação — Coleta 05/85.

Objeto — Filmes Ultrafec e Versalite.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 05/85, obedecido o critério de menor preço ao proponente 3 — Hydrel S/A — Importação e Exportação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

IV CURSO DE INFORMÁTICA PARA DEPARTAMENTOS E ESCRITÓRIOS JURÍDICOS

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 7 de março de 1985, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 2900/2901, as inscrições para o IV Curso de Informática para Departamentos e Escritórios Jurídicos, a ser realizado no período de 11 a 21 de março de 1985, de 2.ª a 5.ª-feira, das 9 h às 12 h, perfazendo um total de 25 horas-aula.

O curso tem por objetivo mostrar aos participantes as possibilidades e alternativas tecnológicas do uso da microinformática em Departamentos Jurídicos e Escritórios de Advocacia. Destina-se a funcionários e servidores da Administração Pública Direta e Indireta que desempenham funções na área jurídica e demais interessados.

Programa

O Problema: a) O uso de computadores na prática jurídica; b) Vantagens e desvantagens; c) A experiência estrangeira; d) A realidade brasileira; e) O modelo adotado.

A Ferramenta — I: a) Estrutura de um computador; b) Partes essenciais e acessórios; c) Suas influências e limites; d) Famílias que se notabilizaram; e) Apresentação de um Microcomputador.

A Ferramenta — II: a) Como a máquina se administra; b) O uso da memória interna; c) Discos ou fitas; d) Programas, dados e arquivos; e) Comunicação entre máquina.

O Tratamento de Textos: a) O processamento de textos; b) O computador como ferramenta do advogado; c) O problema da língua portuguesa; d) O banco de textos; e) Uma procuração de última hora.

O lado Administrativo: a) Noções de Sistemas; b) A relação Máquina X Pessoas; c) A concepção de um Sistema; d) Como usar na Administração; e) O banco de dados.

Simulação em Microcomputadores
Os Grandes Sistemas: a) A Jurisprudência cabe no Micro?; b) o Exemplo do Prodam; c) Teleinformática; d) Redes de computadores; e) Os projetos Videotexto e Ciranda.

Considerações Finais: a) A escolha de um sistema; b) Pacotes ou soluções personalizadas?; c) Despesas e manutenção; d) Custos; e) Painel.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 6.052/84-I TP. 204/85 - cortador est.p/bico de ampolas — Labs. B Braun S/A. p/o item único.

De 1-2-85

Autorizando a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Contratação de Médico I na Divisão de Medicina Física — Serviço de Fisiodiagnóstico Seção de Eletromiografia, por 12 meses a contar de 3-1-85 — Proc. HC 6.694/83-E.

De 8-2-85

No proc. HC 3.276/84-C em que Cristiane Faria Dias e Maria da Graça Serante Zanuzo solicitam revisão da prova teórico-oral referente ao Processo Seletivo para Contratação de Psicólogo: "Por ser intempestivo, não conhecemos do pedido e mantemos a decisão recorrida"